



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

RUA "J", s/nº
85.595.000 - BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

FONE FAX: (046) 537-1137

PARANÁ

DECRETO N. 268/95

DATA: 20 DE MARÇO DE 1995.

SUMULA: DEFINE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA
TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
REGULAR E ISS FIXO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do
Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1 - Fica fixado o prazo para pagamento
de Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e ISS - Imposto
sobre Serviço Fixo, para o dia 30 de Março de 1995.

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa
Esperança do Iguaçu-PR, aos vinte dias do mês
de Março do ano de mil novecentos e noventa e
cinco.

Felicio

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Vilmar Possato Duarte

VILMAR POSSATO DUARTE
CHEFE DE GABINETE